

CARTA DE BRASÍLIA

5º Congresso Nacional de Polícia Institucional

Plenária Nacional de Policiais do MPU

Os Policiais Institucionais do MPU participantes do 5º Congresso Nacional de Polícia, realizado em Brasília - Distrito Federal, de 06 a 09 de março de 2024, representando todos os Policiais do MPU e CNMP, reunidos em Plenária Nacional no Hotel Quality, promovido pelo SINDMPU Nacional e Seccionais em parceria com a AGEMPU, manifestam-se nos seguintes termos:

A segurança institucional é um elemento essencial para o funcionamento eficaz de qualquer organização, especialmente para instituições de grande relevância como o Ministério Público da União. O MPU, enquanto guardião dos direitos dos cidadãos e fiscal do cumprimento da Constituição de nosso país, necessita de uma segurança institucional robusta para cumprir sua função constitucional de maneira eficaz, portanto é imperioso dizer que sem sua valorização e fortalecimento a função constitucional do "parquet" restará prejudicada, resultando em uma perda de confiança da sociedade e uma diminuição da eficácia da justiça.

A segurança institucional do MPU não se limita à proteção física de suas instalações e pessoal, mas também inclui a proteção de informações sensíveis, a realização de ações de inteligência, o levantamento e coleta de dados, a prevenção de interferências externas em sua atuação, a realização de investigações e operações e a manutenção da confiança do público na integridade da instituição.

Nesse contexto, a criação da Polícia Institucional, tornou-se um marco importante para fortalecer a segurança do MPU, no entanto, passado mais de um ano de sua criação, pouco se avançou na difusão do conhecimento, na estruturação nacional da carreira, na uniformização de sua atuação e principalmente na profissionalização de seus integrantes.

Importa destacar que a criação da Polícia Institucional não se limita a estabelecer mais uma autoridade policial, mas sim a regulamentação de atividades já realizadas visando a garantia da proteção dos Procuradores da República em sua crucial missão de combater a criminalidade e a corrupção, de enfrentar o crime organizado, defender o meio ambiente e proteger nossos povos indígenas e comunidades tradicionais.

Proporciona ainda a tranquilidade necessária para que os Procuradores do Trabalho possam combater efetivamente o trabalho escravo e crimes contra os trabalhadores em todo o país. Trabalho este de extrema importância realizado pelos membros do Ministério Público do Trabalho.

Nossa Polícia contribui também para que membros e servidores do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) exerçam seu papel na defesa dos interesses da sociedade e possam

atuar com tranquilidade nas mais diversas áreas como: tribunal do júri, controle externo das polícias, visitas a presídios, audiências de custódia, combate à violência doméstica, diligências, operações do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) e visitas psicossociais, todas atividades sensíveis e perigosas, conhecidas apenas por aqueles que estão em sua linha de frente.

Por fim e não menos importante, dá o suporte necessário para que Procuradores e Promotores militares cumpram seu papel constitucional, que se tornou mais temeroso e delicado após o ataque às instituições republicanas ocorrido no dia 8 de janeiro de 2023.

Deste modo, visando contribuir com a nova administração do MPU, apresentamos sucintamente as temáticas debatidas nesta Plenária Nacional e ao fim elencamos ações e medidas que o Procurador-Geral da República, os Procuradores Gerais do MPM, MPT e MPDFT e os Procuradores-Chefes Regionais e da República nos estados podem promover para dotar seus policiais de maior qualificação e assim contribuir ainda mais para atividade-fim e na consecução dos fins constitucionais de nossa instituição.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Desde meados de 2022 um grupo de Agentes de Polícia desenvolvem o Planejamento Estratégico do cargo a partir de uma consulta ofertada a todas as unidades do país que forneceu os dados e informações estruturais para a construção do documento que tem como objetivo valorizar o cargo e fortalecer o desempenho do cargo voltado a área finalística através de remodelação nos aspectos comportamentais, organizacionais e participativo na atividade finalística da Instituição, através de ações de caráter individual e coletivo, com o objetivo de trazer mais resolutividade, produtividade e proficiência ao cargo e o aperfeiçoamento da qualidade dos serviços prestados através de uma maior e melhor atuação nos espaços destinados a segurança institucional, de uma eficiente divulgação das atividades e estímulo na comunicação dos seus integrantes entre si e com instituições correlatas.

O Planejamento Estratégico segue com a construção de projetos estruturais ao cargo e de atividade finalística, que são ofertados às unidades, que por adesão voluntária à área de interesse poderão remodelar e ampliar seus espaços e formas de atuação. E, de forma gradativa vem aplicando e adequando às suas realidades e necessidades e aprimorando suas ações na busca da excelência, sejam buscando qualificação em suas unidades como atuando de forma resolutiva, inovadora e eficiente.

CAPACITAÇÃO NACIONAL E PADRONIZAÇÃO DE ATUAÇÃO

Com a criação da Polícia Institucional do MPU, consolidou-se o papel da segurança institucional e garantiu a segurança jurídica para inúmeras ações que historicamente eram realizadas pelos antigos agentes de segurança institucional, também ampliou o leque de atuação do cargo que agora pode estar mais presente no apoio da atuação preventiva e finalística de todos os ramos do MPU.

Porém, esta presença e atuação devem seguir nortes doutrinários e capacitações uniformes que hoje não existem no MPU. No total de todos os ramos existem cerca de 1084 policiais na ativa, porém menos de 50% participaram de curso de formação ou de habilitação para porte de armas. Existem policiais que são oriundos dos extintos cargos de técnico em transporte e técnico em vigilância que até o momento não tiveram a oportunidade de ser treinados visando a aproximação em capacitação com os mesmos colegas de cargo que ingressaram após o concurso de 2015, que passou a exigir curso de formação para o ingresso.

Esta distorção fragiliza a atuação uniforme e padronizada dos policiais, além de fomentar o preconceito contra os que não tiveram treinamento, pois são excluídos de atividades complexas ou relegados a atividades administrativas, reduzindo ainda mais a mão de obra disponível para atendimento das demandas da sociedade. Neste sentido é imperioso que a instituição promova a capacitação de todos os policiais que não fizeram o curso de formação, nivelando assim todos em conhecimento e habilidades a fim de que possam oferecer um atendimento cada vez mais profissional, uniforme e eficaz.

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

A preocupação com a saúde e a capacidade física dos Policiais do Ministério Público da União (MPU) é compreensível, considerando as especificidades e os riscos inerentes ao cargo. No entanto, a Portaria PGR 104/22 não reflete adequadamente essa preocupação, ao invés disso, muitos de seus artigos visam dificultar o acesso à Gratificação de Atividade de Segurança (GAS) aos Policiais e facilitar para pessoas de outros cargos e não concursados.

Importante esclarecer que a Polícia do MPU trata-se de uma polícia institucional, portanto, diferentemente das atribuições e competências dos órgãos de Segurança Pública do art. 144 da Constituição Federal de 1988.

Nesta linha não se apresentam como razoáveis, nem alinhados com os princípios constitucionais do MPU as distorções elencadas abaixo:

- **Índices desproporcionais do TAF:** Os atuais índices exigidos aos policiais institucionais são em média 30% maiores que os cobrados das instituições análogas, como a Polícia Judicial e a Polícia Legislativa, além disso, os índices exigidos de forma generalizada para os policiais "comuns", são aproximadamente 40% maiores aos que o próprio MPU exigiu em 2017 na seleção para o curso de formação do Grupo de Operações Especiais (EDITAL Nº 46, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017), o que deixa bem clara a falta de razoabilidade estabelecida na portaria.
- **Periodicidade do TAF:** Atualmente existe a previsão de realização semestral, o que não é exigido nas carreiras semelhantes e causa grande desgaste físico e psicológico aos policiais, pois sentem-se constantemente ameaçados a sofrer uma redução salarial que prejudicará o sustento de suas famílias.
- **Ameaça Inconstitucional de Readaptação:** A portaria menciona a readaptação como consequência da não aprovação no TAF por dois anos, o que é inconstitucional e se configura

como assédio moral, pois mesmo reprovado o policial continua totalmente apto para realização de todas as atribuições do cargo para o qual prestou concurso e foi aprovado. Essa gravosa medida fere direitos constitucionais e a dignidade do servidor.

- **Exposição ao Risco de Sequelas e Morte:** A busca pela aprovação no TAF tem levado os policiais a esforços extremos, aumentando o risco de lesões permanentes ou até mesmo de morte. Isto porque a maioria dos policiais possui mais de 40 anos e um grande número está entre 55 e 70 anos (cerca de 250). Todos estão aptos a realizar as atribuições do cargo, porém nem todos gozam de resistência física de alta performance para alcançar os índices atuais. Como consequência dos últimos TAFs, dezenas de policiais sofreram lesões (na execução ou preparação) e ficaram ou ainda estão afastados de suas atividades laborais, o que certamente não é de interesse do MPU.

Em suma, a Portaria PGR 104/22 precisa ser revisada totalmente a fim de assegurar critérios humanizados, proporcionais, alinhados com os valores constitucionais defendidos pelo MPU e adequados para preservação da saúde de seus policiais.

DESCENTRALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES E VALORIZAÇÃO DOS POLICIAIS NOS ESTADOS

Todos os ramos do MPU possuem pessoal qualificado em diversas vertentes da segurança institucional, aptos para atuação em todas as áreas previstas nas atribuições do cargo e nas atividades complementares oriundas do novo cenário pós-regulamentação do poder de polícia, porém, grande parte do efetivo é subutilizada em suas unidades. Esta subutilização ocorre especialmente por dois fatores, a falta de uma cultura de fortalecimento do cargo como um todo e a falta de reconhecimento das habilidades locais e regionais.

Estas duas situações estão intrinsecamente ligadas, pois, especialmente no MPF, a SSIN atua enviando, na maioria das vezes, apenas agentes de suas divisões da Procuradoria-Geral, em detrimento do capital intelectual existente nos estados e assim mantendo privilégios de diária, equipamentos e capacitações. Na prática a SSIN não capacita todos os policiais do MPF, igualmente dos demais ramos do MPU, e os que estão habilitados nos estados são comumente excluídos das missões ou escalados como meros condutores das equipes que saem da Procuradoria Geral, e na própria missão são excluídos das atividades relevantes. Esta situação desmerece os policiais nos estados, pois passa a mensagem para os procuradores locais que os policiais de suas unidades são incompetentes e despreparados.

Devida à exclusividade dos agentes das Procuradorias Gerais para realização das operações, os chefes de divisões da SSIN, que deveriam coordenar e atuar na seara administrativa, acabam participando das missões, constantemente viajando para realizar tarefas nos estados, que poderiam ser cumpridas pelos policiais do próprio estado ou dos estados mais próximos, tornando o custo dessas operações menos onerosos para o MPU, motivaria os policiais nos estados, fortaleceria a cultura de segurança e manteria todos os policiais atualizados e aptos para realização de suas atribuições.

CONCURSO PÚBLICO

Atualmente a carreira de Policial Institucional possui cerca de 1084 agentes, tendo o último concurso público para o cargo ocorrido em 2015. Deste então, vários policiais saíram da instituição, especialmente durante a discussão e aprovação da EC 103/2019 e após a criação da Polícia e a imposição do TAF.

Esse quadro é bastante deficitário, pois, com a advento da Polícia do MPU e da acolhida da justiça restaurativa pela instituição novos desafios surgiram, novas atividades foram criadas e diversas ações que já existiam foram intensificadas, dentre elas a atuação nas ANPPs, o enfrentamento do trabalho escravo, o combate aos ataques ao meio ambiente e comunidades tradicionais, os acompanhamentos em tribunal do júri, o auxílio na atuação contra os ataques às instituições democráticas, a proteção de autoridades etc.

Todas estas atividades carecem da presença efetiva e exclusiva do Policial do MPU, evitando a terceirização para outras instituições, assegurando desta forma a confiabilidade, a rastreabilidade e a integridade das informações, ações e atividades, pois são inerentes a quem é da casa e detém o profundo compromisso com a função constitucional do MPU.

Estes foram alguns dos temas que estruturaram o 5º Congresso Nacional da Polícia Institucional do MP, que, após debates dos integrantes do cargo e a troca de experiências com as demais polícias participantes, resultaram nas propostas abaixo.

PROPOSTAS E PEDIDOS ÀS AUTORIDADES DO MPU

AO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

1. **Criação de Grupo de Trabalho para revisar a Portaria PGR/MPU Nº 104, DE 8 DE JULHO DE 2022**, assegurando a participação dos representantes do SINDMPU e AGEMPU, conforme prevê o art. 28 da LEI N. 13.316/2016;
2. **Substituição imediata do anexo II da Portaria PGR/MPU Nº 104, DE 8 DE JULHO DE 2022**, que trata dos índices atuais do TAF pelos anexos IV e V do EDITAL MPF Nº 46, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017, que trata dos índices do TAF do Grupo de Operações Especiais (GOE);
3. **Realização de reunião conjunta com o Procurador-Geral da República e secretaria de segurança institucional** com as entidades representativas da categoria, AGEMPU e SindMPU;
4. **Realização de curso de aperfeiçoamento e nivelamento para todos os policiais do MPU** que não participaram do curso de formação e que não foram contemplados no CTSI, edital Nº 46/2017;
5. **Realização urgente de concurso público** com a oferta de vagas de policiais e mudança da exigência de CNH para categoria "B", com o fim de assegurar maior participação e ingresso de mulheres no cargo;
6. **Concessão de uma hora diária para os policiais do MPU e CNMP**, no início ou final do expediente, para treinamento físico visando ao adequado exercício das atribuições;
7. **Alteração do art. 4º da Portaria Nº 766, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013**, para: Aplicam-se ao cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte as atribuições comuns fixadas aos ocupantes do cargo de Técnico do MPU, **relacionadas as atividades de segurança**, constantes do Anexo da Portaria PGR/MPU nº 122, de 14/03/2013.
8. **Criação de Grupo de Trabalho para avaliação, adaptação e aplicação do Planejamento Estratégico (PE)** elaborado tecnicamente pelo SINDMPU e AGEMPU ou elaboração de um novo PE com a

participação de representante do SINDMPU e AGEMPU, conforme prevê o art. 28 da LEI N. 13.316/2016;

9. **Envio de Projeto de Lei para mudança da nomenclatura do cargo de Agente de Segurança para Agente de Polícia do MPU**, garantindo assim maior segurança jurídica às atividades funcionais. O PL do MPU deverá ser nos moldes do PL nº 2447/2023 do Supremo Tribunal Federal em tramitação no legislativo;

10. **Criação da Escola Nacional de Agentes de Polícia do MPU**;

11. **Criação da Doutrina e Regimento Interno da Polícia para o MPU**, com a participação de representantes do SINDMPU e AGEMPU, conforme prevê o art. 28 da LEI N. 13.316/2016;

12. **Recebimento das entidades representativas dos Policiais do MPU, SINDMPU e AGEMPU**, para escuta e discussão das pautas do cargo, visando o aperfeiçoamento e aprimoramento da prestação de serviço de segurança institucional, e

13. **Criação de Setor de Segurança Institucional nas PRMs.**

AOS PROCURADORES-GERAIS DO MPT, MPM E MPDFT

1. **Interlocução com o PGR para que acolha as propostas acima.** O apoio dos demais procuradores-gerais é essencial para o fortalecimento, uniformização e estruturação da segurança institucional;

2. **Realização de curso de aperfeiçoamento e nivelamento para todos os policiais de seus Ramos** que não participaram do curso de formação e que não foram contemplados pelo CTSI;

3. **Regulamentação da Polícia do MPU em seus Ramos**, assegurando a participação de representante do SINDMPU e AGEMPU na elaboração, conforme prevê o art. 28 da LEI N. 13.316/2016;

4. **Concessão de uma hora diária para os policiais de seus Ramos**, no início ou final do expediente, para treinamento físico visando ao adequado exercício das atribuições;

5. **Alteração do organograma das procuradorias regionais e estaduais** com a ampliação de divisões e especializações como: Seção de Inteligência, Seção de Diligências, Seção de Segurança Orgânica, etc, e

6. **Criação de Setor de Segurança Institucional em PTMs.**

ÀS PROCURADORAS E PROCURADORES-CHEFES REGIONAIS, DA REPÚBLICA E DO TRABALHO

1. **Interlocução com o PGR e PGT para que acolha as propostas direcionadas a eles.** As chefias nos estados são os mais afetados pela falta de efetivo e falta de equipamentos;

2. **Realização de cursos voltados para área de segurança nas unidades do MPF** em parceria com outras forças de segurança, visando o aperfeiçoamento e atualização constante dos policiais;

3. **Estruturação de espaço para treinamento físico** nas capitais, nas PRMs, PTMs e unidades compartilhadas do MPM;

4. **Priorização e valorização do efetivo local e regional** para atuação nas missões, operações, júri e diligências de sua unidade, a exemplo do que ocorreu no atendimento ao processo nº 0008750-20.2009.4.05.8400, no qual os policiais da PRRN atuaram na segurança do procurador em Tribunal de Juri ocorrido nos dias 23 e 24/03/2022 (PR-RN-00012707/2022).

~~2017~~

2017

2017

2017

2017